



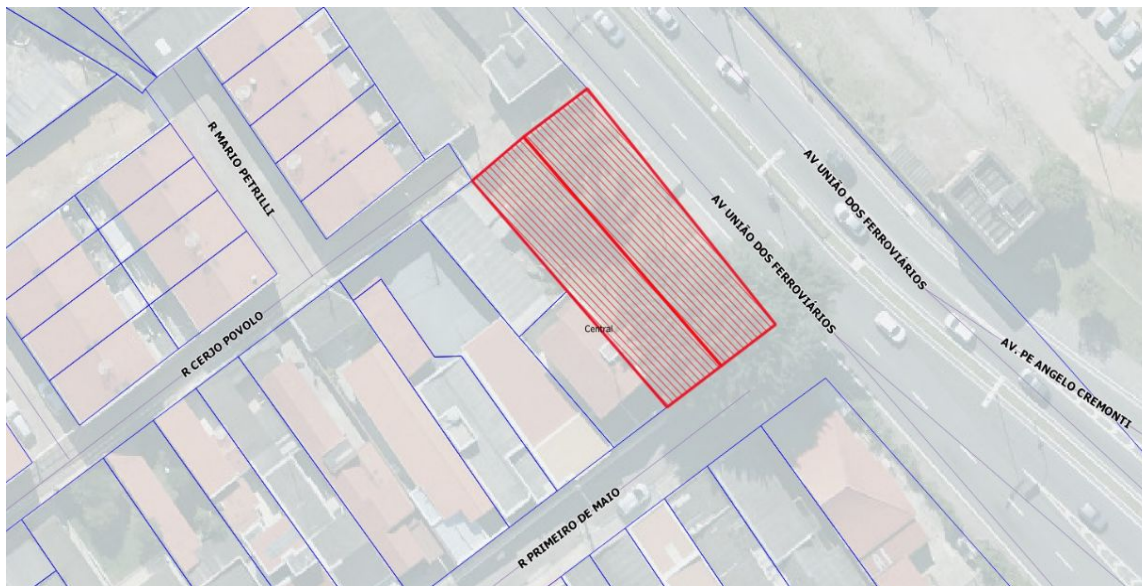
(Colegiado de Vereadores)

Denomina “**Praça ANTONIO FRANCISCO CHAGAS**” as áreas unas situadas entre a Av. União dos Ferroviários e a Rua Primeiro de Maio; e revoga a Lei 3.988/1992, correlata.

Art. 1º. São denominadas “**Praça ANTONIO FRANCISCO CHAGAS**” as áreas unas, remanescentes de desapropriação, situadas entre a Av. União dos Ferroviários e a Rua Primeiro de Maio, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. É revogada a Lei nº 3.988, de 25 de setembro de 1992, que denominou "Praça Antonio Francisco Chagas" a área pública situada na Av. Antonio Frederico Ozanan, esquina da Rua Cel. Antonio Mendes Pereira, em Vila Graff.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto, uma vez que a área denominada pela Lei 3.988/1992 deixou de existir com a execução do túnel na



construção do Complexo Viário Leta e Oswaldo Bárbaro, a área da Praça foi ocupada. O objetivo é denominar outro espaço público com o nome do Antonio Francisco Chagas.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

COLEGIADO DE VEREADORES

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

ANTONIO CARLOS ALBINO

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

FAOUAZ TAHA

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR

LEANDRO PALMARINI

MADSON H. NASCIMENTO SANTOS

MARCELO ROBERTO GASTALDO

MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA

PAULO SERGIO MARTINS

QUÉZIA DOANE DE LUCCA

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

ROMILDO ANTONIO DA SILVA



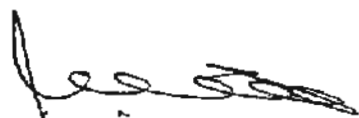
LEI Nº 3988 , DE 25 DE SETEMBRO DE 1992

Denomina "Praça ANTONIO FRANCISCO CHAGAS" a área pública situada na Avenida Antonio Frederico Ozanan, esquina da Rua Cel. Antonio Mendes Pereira, em Vila Graff.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de setembro de 1.992, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada "Praça ANTONIO FRANCISCO CHAGAS" a área pública situada na Avenida Antonio Frederico Ozanan, esquina da Rua Cel. Antonio Mendes Pereira, em Vila Graff.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e dois.


MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Despacho Nº SEI 0878085/2023

Em 01/06/2023

UGCC/DAP

Encaminhe-se

à **UGAGP/SPI, UGPUMA/DELOI e UGPUMA/DPGF/DIT** para análise e manifestação acerca das informações solicitadas abaixo, de acordo com os dispostos nos termos da Lei Municipal nº 1919/1972 e do Capítulo XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jundiá, a Resolução nº 379/1990, a saber:

- 1 – A área em questão está oficializada?
- 2 – A área em questão incorpora o patrimônio público municipal?
- 3 – Se área em domínio público, as obras estão concluídas?
- 4 – Trata-se de área fisicamente una e contínua ou existe mudança considerável de direção, largura ou característica de cada uma individualmente?
- 5 – A área em questão está denominada?

Ressaltamos que a área denominada pela Lei 3.988/1992 deixou de existir com a execução do túnel na construção do Complexo Viário Leta e Oswaldo Bárbaro, a área da Praça foi ocupada. O objetivo é denominar outro espaço público com o nome do Antonio Francisco Chagas, como por exemplo a área apresentada no croqui juntado às fls. 1 do anexo 0878080□.

Após, retorne para que sejam prestadas as informações ao nobre Edil.

Att.

CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Motta Monteiro Navigli, Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar**, em 01/06/2023, às 16:38, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0878085** e o código CRC **2709394E**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8421 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0018080/2023

0878085v3

000002

matrícula
-56.397-

ficha
-01-

OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

Jundiaí, 15 de abril de 1994.-

IMÓVEL: UMA AREA DE TERRENO destacado de maior porção situado nesta cidade e comarca, com a área de 255,12 metros quadrados, que assim se descreve: fazendo frente para a rua 19 de maio com 7,75 metros; lado direito de quem da via olha o imóvel, medindo 34,00 metros confrontando com Rubens Kneubuhl e outro; lado esquerdo de quem da via olha o imóvel, medindo 33,80 metros confrontando com Adrien Carbol; e nos fundos medindo 7,30 metros confrontando com Industrias Andrade Latorre S/A

CONTRIBUINTE: 01.042.001-6.-

PROPRIETARIOS: NILTON CARBOL, RG. nº2.873.009-SSP-SP, CPF. nº- - - - - 147.915.878-04 e sua mulher DOROTHEA RAYMUNDO CARBOL, RG nº4.908.899-SSP-SP, CPF. nº016.028.338-85, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei nº6.515/77; NILZA MARIA CARBOL BARBARA, RG. nº9.942.285-SSP-SP, CPF. nº171.315.398-05 e seu marido GAZY BARBARA, RG. nº2.931.586-SSP-SP, CPF. nº071.675.398-72, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei nº6.515/77; e, NERCI DE LOURDES CARBOL, solteira, maior, RG. nº3.843.907-SSP-SP, CPF. nº183.977.708-34, todos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Nicola Rivelli, nº156.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº48.911, fls. 111 do livro 3-BK feita em 04 de fevereiro de 1.963.-

O Oficial Substituto,

R.1:- Em 15 de abril de 1.994.-
Pela escritura datada de 24 de junho de 1.992, de notas do 4º Tabelionato local, livro nº223, fls. 49, os proprietários NILTON CARBOL e sua mulher DOROTHEA RAYMUNDO CARBOL; NILZA MARIA CARBOL BARBARA e seu marido GAZY BARBARA; e, NERCI DE LOURDES CARBOL, supra qualificados, transmitiram a título de **DESAPROPRIAÇÃO** o imóvel objeto da presente matrícula, à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade, à Av. Liberdade, s/nº, Paço Municipal - Nova Jundiaí, inscrita no CGC/MF. sob nº45.780.103/0001-56, nos termos do decreto nº12.813 de 12 de maio de 1.992, declarado de utilidade pública necessário a implantação da Avenida dos Ferroviários, pelo valor de Cr\$13.011.120,00, com valor venal atualizado em 04 de abril de 1.994 de Cr\$1.808.396,44. O Escrevente Autorizado, (PAULO CEZAR PIRES DE CASTRO).-

OSMAR PEREIRA DA SILVA

EM BRANCO

1.º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - Jundiaí
EDGARD ANGELO FATTORI
Oficial Substituto

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Emolumentos CRS 189,00
Ao Estado CRS 51,03
Cart. Serventias CRS 37,80
TOTAL CRS 277,83

CERTIDÃO
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE
CÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA FICHA A
QUE SE REFERE, EXTRAÍDA NOS TERMOS DO ART.
19 § 1º, DA LEI n.º 6.015 DE 31 DE DEZEMBRO DE
1973.
JUNDIAÍ 15 ABR 1994
O OFICIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

000003

Ofício SMNJ/AJ nº 038/94

1.º Registro de Imóveis Jundiaí
N.º 12.0565
Microfilme

Jundiaí, 09 de fevereiro de 1.994


Prezado Senhor:

Solicitamos, através do presente, o comparecimento de V. S^{ma} nesta Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Jundiaí, sita à Av. da Liberdade, s/n^o - 7^o andar - ala Norte - Vila Lacerda - nesta cidade, a fim de tratar, junto ao Dr^o. **VLADEMIR CAPPELETTI** de assunto relativo ao protocolado em epígrafe, devendo apresentar, na ocasião, o(s) documento(s) abaixo relacionado(s):

- *Certidão de Casamento (xerox): autenticada*

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


SONIA MARIA DE ANDRADE
Procuradora Jurídica II
Chefe da Assessoria Jurídica

*Remetido pelo
correio em
09.02.94*

Ilmo. Sr.
NILZA MARIA CARBOL BÁRBARA
Rua Nicola Riveli, nº 156 - Vila Bela I
Jundiaí - S.P.
CEP.: 13.209-620

matrícula

-57.265-

ficha

-01-

OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

CC0002

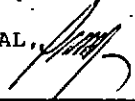
Jundiaí, 29 de novembro de 1994.-

IMÓVEL:- UM TERRENO situado à rua 1ª de Maio s/nº, nesta cidade e comarca, com a área de 310,66 metros quadrados, que assim se descreve:- inicia na divisa do alinhamento da futura Avenida União dos Ferroviários com a propriedade das Industrias Andrade Latorre S.A. em reta, numa distância de 34,10 metros confrontando com a Estrada de Ferro Sorocabana; deflete à direita e segue confrontando com a Rua 1ª de Maio numa distância de 9,30 metros; deflete à direita e segue confrontando com o imóvel de Nilton Carbol e outros, numa distância de 34,00 metros e deflete à direita e segue confrontando com a propriedade das Industrias - - - Andrades Latorre S.A. numa distância de 9,00 metros, até o ponto inicial desta descrição.-

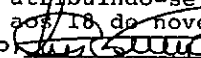
CONTRIBUINTE:- 01.042.037-7.-

PROPRIETÁRIOS: RUBENS KNEUBUHL, RG. nº 6.944.993-SP, e sua mulher DEOLINDA GOMES KNEUBUHL, RG. 22.202.712-SP, inscritos no cic. - em comum nº 147.639.238-20, residentes nesta cidade, à Av. Com. Videlmo Munhoz nº 481; e EURIDES KNEUBUHL, RG. nº 4.294.440-SP e sua mulher ELZA SEVIERI KNEUBUHL, RG. nº 6.944.988-SP, cic. em comum nº 041.312.588-20, - residentes nesta cidade, à Av. Com. Videlmo Munhoz nº 481, sendo todos - brasileiros, proprietários, casados pelo regime da comunhão de bens, - - antes da lei 6.515/77.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 48.910, feita em 04/02/1.963.-

O OFICIAL, 

R.1:- Em 29 de novembro de 1.994.-

Pela escritura datada de 17 de junho de 1.992, livro nº 223 - - - fls. 40, e escritura de re-ratificação datada de 08 de setembro de 1994, livro nº 252 - fls. 78, ambas de notas do 4º Tabelionato local, os proprietários RUBENS KNEUBUHL, sua mulher DEOLINDA GOMES KNEUBUHL; EURIDES KNEUBUHL e sua mulher ELZA SEVIERI KNEUBUHL, acima qualificados, transmitiram a título de **DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL**, o imóvel objeto da presente matrícula, à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede nesta cidade, à Praça da Liberdade s/nº, Paço Municipal, inscrita no CGC. sob nº 45.780.103/0001-50, declarada de utilidade pública, necessária à implantação da Avenida União dos Ferroviários, conforme Decreto nº 12.812 de 12 de maio de 1.992, atribuindo-se o valor de Cr\$15.863.852,90, com valor venal atualizado aos 18 de novembro de 1.994 de R\$23.905,63.- O - - - Escrevente autorizado  (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

EM BRANCO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE
CÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA FICHA A
QUE SE REFERE, EXTRAÍDA NOS TERMOS DO ART.
19 § 1º, DA LEI nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE
1973.

JUNDIAÍ

29 NOV 1994

O OFICIAL, 

**1.º CARTÓRIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS - JUNDIAÍ SP**

Emolumentos	R\$ 0,32
Ao Estado	R\$ 0,08
Cart. Serventias	R\$ 0,06
TOTAL	R\$ 0,46

**1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS - JUNDIAÍ**
OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL



Prefeitura
de Jundiaí

Despacho N° SEI 0878731/2023

Em 02/06/2023

À
UGCC/ DAP

Informamos que a área em questão integra o patrimônio da PMJ e é composta por 2 áreas remanescentes de desapropriação objeto das matrículas 56.397 e 57.265 do 1º ORI conforme croqui abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Edivaldo Pereira dos Santos, Chefe da Seção de Patrimônio Imobiliário**, em 02/06/2023, às 15:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0878731** e o código CRC **B9596A8D**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8891 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0018080/2023

0878731v2



Despacho Nº SEI 0880481/2023

Em 02/06/2023

A

UGCC/DAP

Consultado o Sistema de Logradouros, não localizamos denominação para a área em questão.

Em caso de viabilidade da denominação, informo que atende a Lei nº 1.919/72 e Lei 9.321/19.

Segue croqui de localização: 0880477



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Jose Mello Trinca, Técnico Industrial em Edificações**, em 02/06/2023, às 14:50, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0880481** e o código CRC **615B97E5**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8357 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0018080/2023

0880481v2

Despacho N° SEI 1057486/2023

Em 05/09/2023

Á

UGCC/DAP

Considerando que não se trata de imóvel oriundo de parcelamento do solo, este DELOI nada tem a informar.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner de Faria, Técnico em Construção Civil - Edificações**, em 05/09/2023, às 14:22, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1057486** e o código CRC **85D700EC**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8488 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0018080/2023

1057486v2





GABINETE VEREADOR ADRIANO (DIKA XIQUE-XIQUE)

Ofício n.º 995/2023

Jundiaí, 26 de setembro de 2023

Ilmo.

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar
CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI
Prefeitura de Jundiaí

Assunto: **Informações para denominação de área pública**

Senhor Diretor,

Solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar informações para fins de denominação da área pública, situada entre a Avenida União dos Ferroviários e Rua Primeiro de Maio, neste município, conforme croqui anexo.

A referida área:

1. Já foi incorporada ao patrimônio público?
2. Já recebeu denominação anteriormente?
3. Pode ser denominada?

Atenciosamente,

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
(DIKA XIQUE-XIQUE)
Vereador - PODEMOS



GABINETE VEREADOR ADRIANO (DIKA XIQUE-XIQUE)



